

DECRETO Nº 5 , DE 22 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			140.000,00
02 01 04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA		
143	04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	36.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
195	26.782.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	104.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	720 000	Recursos do FEP	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
64	04.122.0011.2013.0000	Gestão Pública de Qualidade	-140.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

-140.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 22 de janeiro de 2024


PEDRO GILDEVAN COELHO MELO